

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 141-2023 - JARBES CUNHA MOLINA - TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 141/2023		
Constituição do Crédito Tributário		
Contribuinte:		
JARBES DA CUNHA MOLINA		
Endereço:		Fone:
RUA JOÃO BAIRRAL, Nº 198		(22) 997103121
Bairro:	Município:	
BAIRA RIO	APERIBÉ - RJ	
CMC:	Profissão:	CPF:
-----	-----	376.944.057-91
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 084/2023	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:

Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:

a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:

1. ILSON DOS SANTOS CUNHA e sua mulher Maria Ignez de Oliveira Cunha, como **outorgantes vendedores** e ADÃO DOS SANTOS CUNHA como **outorgado comprador**, conforme doc. fls. 22/23.
2. ADÃO DOS SANTOS CUNHA e sua mulher Vania Maria da Silva Brasil, como **outorgantes vendedores** e JARBES DA CUNHA MOLINA como **outorgado comprador**, conforme fls. 19/21.

O Imóvel está inscrito nesta municipalidade sob nº. **00.004.056**, matrícula nº. **001.001.0116.0196.001**, localizado na Rua Projetada G (Lot. Caetano), snº, Caetano, Lote 15, Quadra 19, Aperibé-RJ, conforme fls. 27/29 e do Processo Administrativo nº 0889/2023.

O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563.

b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.

DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – RS:	
T.S.E transferência de nome	268,52
T.S.E averbação de escritura	28,77
T.S.E Guias e carnês/ por guia	9,59
Total Geral	306,88

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 23 de Junho de 2023.

Autoridade Fiscal:

RAQUEL ARAÚJO BENITES

Fiscal de Tributos

Mat. 1289

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:

**Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:D45E6B9B**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 05/12/2023. Edição 3523
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>